

**LEI Nº 2.093-04/2024**  
**Projeto de Lei nº 293-04/2024**

***Altera a destinação de Via Pública para uso Institucional***

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº. 43/2024 e sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** Altera a destinação de parte da Rua A para uso Institucional com a seguinte descrição: um terreno urbano com superfície de 420,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte metros quadrados), sem edificações, localizado nesta cidade de Cruzeiro do Sul/RS, no Bairro Primavera (anteriormente Bairro Linha Primavera) fazendo frente para a área remanescente da Rua A esquina com a rua E do Loteamento Primavera I, considerado como setor 5 da quadra 80 lote 1600; confrontando com a rua A ao sudoeste onde mede 14,00; segue no sentido horário formando ângulo interno de 90°00' e distância de 30,00m, confrontando ao noroeste com a lote 1743 da quadra 79 onde mede 30,00m; segue formando com o segmento anterior um ângulo interno de 90°00' e distância de 14,00m confrontando ao nordeste com o imóvel matriculado sob nº 3010; segue formando com o segmento anterior um ângulo interno de 90°00' e distância de 30,00m, fechando o perímetro e confrontando ao sudeste com o lote 1586 da quadra 80, conforme planta croqui anexo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de junho de 2024.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER  
Sec. Administração e Finanças